

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – 2º SEMESTRE DE 2018.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2018 do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, sendo **trinta e seis (36) vagas para Mestrado**, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - **Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)**: Ana Claudia Balieiro Lodi – 3 vagas; Clarice Sumi Kawasaki – 3 vagas; Elmir de Almeida – 4 vagas; Marcus Vinicius da Cunha – 2 vagas; Sérgio Cesar da Fonseca – 4 vagas; Renato Francisco Rodrigues Marques – 1 vaga; Vera Valdemarin – 1 vaga. Linha 2 - **Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)**: Andrea Coelho Lastória – 3 vagas; Bianca Cristina Correa – 1 vaga; Elaine Sampaio Araújo- 2 vagas; Filomena Elaine Paiva Assolini – 3 vagas; Joana de Jesus Andrade – 2 vagas; Noeli Prestes Padilha Rivas – 2 vagas; Soraya Maria Romano Pacífico – 3 vagas; Teise de Oliveira Guaranha Garcia – 2 vagas.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, neste caso endereçado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Clóvis Vieira, Casa 37 – Campus da USP - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901);
2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até o dia **29 de março de 2018 (5ª feira)**, das 10:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.
- 3.1 As inscrições realizadas por correio deverão ter como data limite de postagem 29 de março de 2018 (5ª feira).

Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/>

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
 - 1.1. Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação formulários);
 - 1.2. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - 1.3. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - 1.4. Cópia do CPF;
 - 1.5. Cópia do Título de Eleitor;
 - 1.6. Cópia do Certificado de Reservista;
 - 1.7. Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
 - 1.8. Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
 - 1.9. Cópia do histórico escolar do curso superior;
 - 1.10. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames, no prazo de até dois (2) anos, a contar da data final de inscrição no processo seletivo - 29/3/2017;
 - 1.10.1 Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

1.10.2 Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia em la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.3 Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no Nível A2; ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.4 Para a Língua Inglesa: o *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.5 Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *DueB2*, ou o *PLIDA - Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.11 Aos candidatos estrangeiros também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”;

1.12. cópia atualizada do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes-CNPq.

1.13. Três (3) cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, impressão em frente e verso em papel A4; folha de rosto contendo título do projeto, **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**. No caso de o projeto conter anexos ou apêndices, estes também deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, impresso ou fotocopiado em frente e verso.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. - Preencher o requerimento específico apresentado no **Anexo I** e entregá-lo devidamente datado e assinado na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP, no ato da inscrição;

2.2. - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 - O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada para reciclagem;

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;
3. A aprovação do candidato estará condicionada à aceitação do orientador, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.
2. A primeira etapa terá caráter **eliminatório** e será constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa do candidato;
 - 2.1. A prova de conhecimentos específicos avaliará a familiaridade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem escrita;
 - 2.2. Na realização da prova escrita, o candidato deverá se valer de uma ou mais das referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá, também, acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;
 - 2.3. A análise do projeto avaliará a adequação do mesmo às Linhas de Pesquisa do Programa;
 - 2.4. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;
 - 2.5. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).
3. A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Curriculum Vitae* e por exposição oral do projeto de pesquisa.
 - 3.1. A análise do *Curriculum Vitae* avaliará o envolvimento do candidato em atividades científicas e profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;
 - 3.2. Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:
 - 3.2.1 Os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
 - 3.2.2 A adequação do projeto à realização de uma pesquisa de mestrado no prazo estabelecido e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;
 - 3.3 Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato levar-se-á em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação.
 - 3.4 O(s) docente(s) responsável(is) pelas atividades desta etapa emitirá(ão) parecer sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* do candidato;
 - 3.5. O(s) parecer(es) sobre os candidatos será(ão) apresentado(s) em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, sendo então indicados os aprovados para ingresso no Programa.

V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.

1. **Linha de Pesquisa Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):** AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992; CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. &

SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003.

2. Linha de Pesquisa Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA. *Ensino em Revista*. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.19, n.2. Jul./dez. 2012; GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J. M. R. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. *Educação & Sociedade*, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007; VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. A Prova Escrita será realizada no dia **13 de abril de 2018 (6ª. feira)**, das 14 às 18 horas, devendo os candidatos apresentarem-se no Auditório André Jacquemin, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Avenida Bandeirantes, 3900, Bloco 13, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP.

1.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.

1.2 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início das mesmas.

2. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **18 de maio de 2018 (6ª feira): i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP> - em “acontece/notícias”;

3. No dia **29 de maio de 2018 (3ª. feira)**, será divulgado o cronograma da segunda etapa da seleção: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP> - em “acontece/notícias”

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25 de junho de 2018 (2ª feira): i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – link “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP> - em “acontece/notícias”;

2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

VIII. DA MATRÍCULA.

1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua **matrícula em data a ser estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da FFCLRP/USP**, apresentando os seguintes formulários (disponíveis no site www.ffclrp.usp.br -Pós-Graduação – Formulários):

1.1 -Matrícula – Alunos Ingressantes Mestrado/Doutorado;

1.2 - Uma foto 3 X 4.

2. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

3. O candidato que, no ato da inscrição não havia concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data que colou grau em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

4 - De acordo com o disposto no parágrafo §1º do Artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, não será admitida a matrícula em Curso de Pós-Graduação de diplomados em cursos de licenciatura curta ou similares.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não caberá recurso às decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP, nas diferentes etapas do processo de seleção;

2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação da FFCLRP-USP;

3. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

4. A Seção de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

5. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – *link* “Notícias”); **iii)** na página eletrônica do Programa: <http://prpg.usp.br/ppgeRP> - em “acontece/notícias”;

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).

Prof(a). Dr(a).

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2018, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato e a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional. Estas informações constam dos itens 2.1, 2.2 e 2.2.1 do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor
 Prova ampliada

Em caso de necessitar de prova ampliada, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20
 Tamanho 30
 Tamanho 40
 Outro tamanho

Nota: A prova para os candidatos cegos será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato. O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

É usuário da língua brasileira de sinais?
 Necessita de intérprete?
 É usuário da linguagem oral da língua portuguesa?
 Realiza leitura labial?

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICAS

Parte(s) do corpo:

Membro(s) superior(es) (braços/mãos)

Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova?

Sim Não

Caso tenha assinalado SIM, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Utiliza algum aparelho para locomoção

Sim. Especificar:

Não.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias: